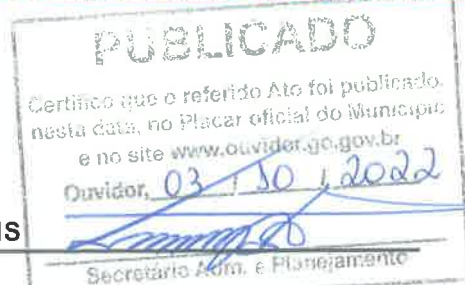




ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS



QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 21/2020-FMS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E A CENTRO MÉDICO CIRÚRGICO DE CATALÃO LTDA., inscrito no CNPJ Nº 01.326.206/0001-79, NA FORMA ABAIXO:

Aos 03 de outubro de 2022 o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Joaquim da Silva Ribeiro nº 790, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.169.884/0001-26, representada neste Ato, pelo gestor do FMS, Senhora **SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 976.121.201-78, CI nº RG nº 4511827 2ª Via DGPC/GO, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro a empresa outro **CENTRO MÉDICO CIRÚRGICO DE CATALÃO LTDA.**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ Nº 01.326.206/0001-79, situada a Rua Madre Esperança Garrido, 63, Centro, Catalão/GO, representada neste ato por **WILIAN ANDRÉ SAFATLE** brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 868.634.791-68, residente e domiciliado na cidade de catalão/GO, doravante designada **CREDENCIADA, RESOLVEM**, sob a égide do que dispõe o artigo 65, II, § 1º, da Lei Federal 8.666/93, aditar para alterar valor inicialmente pactuado referente ao contrato de credenciamento nº 21/2020-FMS, assinado entre as partes em 25/11/2020, e prorrogado até sua vigência até **31/12/2022**, que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

ATO AUTORIZATIVO: Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando que a estimativa inicial do credenciamento estabelecido no contrato acima mencionado não foi o suficiente para cobertura da despesa ocorrida no exercício de 2022, fica alterada o teto do valor inicialmente estimado do contrato de credenciamento, no qual terá um acréscimo de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), nos termos do art. 65, II, § 1º da Lei Federal 8.666/93.



CLÁUSULA SEGUNDA

Em virtude do acréscimo previsto no **presente termo aditivo será empenhado a título de empenho complementar o valor estimado de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, estimando o valor anual da contratação em até 1.150.000,00 (hum milhão, cento e cinquenta mil reais), sendo que CONTRATANTE se compromete a pagar ao **CREDCENCIADO** pelos serviços prestados, a importância estimada de até R\$ 95.833,34 (noventa e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos) mensais, comprovados mediante apresentação de fatura onde deverá constar o demonstrativo do total de cada tipo de procedimento realizado no mês, o valor de cada procedimento e o total a ser pago ao CREDCENCIADO, de acordo com a tabela de *Honorários médicos e exames complementares, diárias e taxa* aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde deste Município de Ouvidor, *sendo utilizada a tabela CBHPM 2012 para fins de codificação de todos os procedimentos realizados*. O Faturamento será realizado no final do mês, e o pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 (Quinze), do mês subsequente.

CLÁUSULA TERCEIRA

A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do Gestor do Contrato a Secretária de Saúde do Município de Ouvidor do exercício de 2022.

CLÁUSULA QUARTA

Presente Aditivo entrará em vigor a partir desta data e continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

E por estarem justos e contratados, lido o presente e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e fim na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Ouvidor-Go, 03 de outubro de 2022

SUZANA G. DE M. FIRMINO

CENTRO MÉD CIRÚRGICO DE CATALÃO LTDA.,

GESTORA DO FMS

CONTRATANTE

CREDENCIADO

Testemunhas:

01 -

CPF nº: 009.430.651-60

02 -

CPF nº: 032.661.031-65



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

EXTRATO DO IV ADITIVO DE CONTRATO

N. 21 / 2020

PARTES:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR – FMS E EMPRESA CENTRO MÉDICO CIRÚRGICO DE CATALÃO LTDA. , Pessoa Jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ Nº 01.326.206/0001-79.
FUNDAMENTO:	LEI Federal 8.666/93 e alterações posteriores, RN 017/98 TCM/GO
OBJETO:	Credenciamento UNIDADE HOSPITALAR para prestação de serviços para atendimento médico/hospitalar de urgência e emergências, consultas especializadas, internações clínicas e utis, exames laboratoriais, serviços de Utis, quando for o caso, realizando todos os procedimentos que se fizerem necessários à pacientes encaminhados para tratamento de saúde de média e alta complexidade aplicando-se a TABELA DE PREÇOS, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde deste Município, para cálculo dos valores dos procedimentos a serem realizados.
VIGÊNCIA	O presente Contrato vigorará pelo período de 25 de novembro de 2020 a 31 de dezembro de 2022, podendo sua vigência ser prorrogada anualmente, nos termos do art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.
LICITAÇÃO:	Chamamento Nº 04/2020-FMS.
DOTAÇÃO :	10.122.1019.4026 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 33.90.39(00) – Outros serv. Terc. Pessoa Jurídica
VALOR:	no presente termo aditivo será empenhado a título de empenho complementar o valor estimado de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) , estimando o valor anual da contratação em até 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais), sendo que CONTRATANTE se compromete a pagar ao CRENCIADO pelos serviços prestados, a importância estimada de até R\$ 95.833,34 (noventa e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos) mensais, comprovados mediante apresentação de fatura onde deverá constar o demonstrativo do total de cada tipo de procedimento realizado no mês, o valor de



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

	cada procedimento e o total a ser pago ao CREDENCIADO, de acordo com a tabela de <i>Honorários médicos e exames complementares, diárias e taxa</i> aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde deste Município de Ouvidor, <i>sendo utilizada a tabela CBHPM 2012 para fins de codificação de todos os procedimentos realizados</i> . O Faturamento será realizado no final do mês, e o pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 (Quinze), do mês subsequente.
OBS.:	O presente aditivo entrará em vigor nesta data e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato sob aditamento.

OUVIDOR-GO, 03 de outubro de 2022

SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO
GESTORA DO FMS

William André Santos
Diretor Precatório

